

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SIMÃO ANGELO

Av. Padre Cícero, S/N. - Centro – CEP. 63280 – 000

Fone Fax.: 3559 – 1865 E-mail: simaoangelo@escola.ce.gov.br

Penaforte – CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA INICIATIVA FOCO
NA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE
MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da EEMTI Simão Ângelo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e PORTARIA Nº 0319/2022 – GAB, **publicada no DOE de 06 de maio de 2022**, página 42, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem das/os estudantes cearenses, gerando perdas que precisam ser mapeadas. Quando as escolas reabrirem para as aulas presenciais, muitos retornarão com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar essas lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Nesse sentido, o Foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem das/os estudantes, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

2. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de ensino superior para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

3. DA BOLSA

A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 5 (meses) meses, de acordo com a PORTARIA Nº 0319/2022 – GAB, publicada no DOE de 06 de maio de 2022.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que a/o candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e PORTARIA Nº 0319/2022 – GAB, publicada no DOE de 06 de maio de 2022. No caso das EEMTIs e EEEPs a atuação das/os tutoras/es estará condicionada aos intervalos entre as atividades pedagógicas estabelecidas na rotina escolar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR

- 5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, durante o período de vigência da bolsa (5 meses);
- 5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os;
- 5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;
- 5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura em Matemática no ano letivo de 2022.
- 6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso;
- 6.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.5 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a PORTARIA Nº 0319/2022 – GAB, **publicada no DOE de 06 de maio de 2022**, sendo 1(uma) vaga para estudantes de licenciatura em matemática. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para

composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as/os candidatas/os selecionadas/os, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.

7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas por meio presencial sob a responsabilidade da direção da escola no período de 10 de junho até às 16h do dia 13 de junho de 2022.

8.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:

- a) RG, frente e verso;
- b) Declaração de matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutor.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;
- Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.

9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

- Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela escola.
- É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.

9.3 Segunda Etapa: Entrevista

- A **Segunda Etapa** ocorrerá no formato de **Entrevista**;
- É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o canal de comunicação da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/os para esta etapa;
- A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es;
- Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE 20 / Secretaria da Educação-Seduc, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2022 com vigência da bolsa de 5 (cinco) meses, a contar de 20/06 a 20/11.

13 DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Divulgação	09/06/2022
2	Período de Inscrição	10/06 a 13/06/2022
3	Etapa I - Análise de documentos	13/06 as 16h:30min
4	Resultado da Etapa I	14/06/2022
5	Etapa II - Entrevistas	15/06/2022
6	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	16/06/2022
7	Assinatura do Termo de Compromisso	17/06/2022
8	Início das Atividades	20/06/2022

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento;

14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

14.4 **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o;

14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;

1.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Penaforte/Ce, 09 de junho de 2022.



Cícero Morais Dantas

DIRETOR ESCOLAR

Cícero Morais Dantas

Diretor Escolar

Mat.: 160849-1-3

D.O.E. 08/06/2016

ANEXO A - CURSOS HABILITADOS

Componente Curricular Matemática

Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.